

MUNICIPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 19/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES	
Item	Especificação
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.
03	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS	
Item	Especificação
04	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.
05	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.
06	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES	
Item	Especificação
07	Lavagem Simples/Rápida – Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.
08	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.
09	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS	
10	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.
11	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.

Justificativa: A presente licitação visa atender às necessidades das secretarias municipais mantendo a frota em perfeitas condições de trafegar, oferecendo segurança aos motoristas e regularidade nas atividades das secretarias municipais.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 01 de julho de 2022.


 RODRIGO HENRIQUE TIMM
 CPF 005.688.889-95

Pesquisa de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL

Razão Social:	LAVACAR MORETTO		
CNPJ:	44.886.294/0001-76		
Endereço:	RUA INDEPENDENCIA		
Cidade/UF:	PALMITOS - SC	CEP:	89887000
Telefone(s):	998161308		

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	35,00
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	370	55,00
03	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	90,00

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
04	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	50,00
05	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	320	70,00
06	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros	SV	20	120,00

das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.			
---	--	--	--

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
07	Lavagem Simples/Rápida – Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	100	100,00
08	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	200	150,00
09	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10	200,00

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
10	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	300,00
11	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	220	350,00
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10	400,00

Palmitos, 30 / de junho de 2022.

MARCO AMORÉTO

Assinatura do responsável

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Razão Social: Alexandro Guilherme Schussowaller
 CNPJ: 34.630.262/0001-51
 Endereço: Rua Barão Manoel da Nóbrega, 38 Funchal
 Cidade/UF: Palmitas SC CEP: 89877-000
 Telefone(s): 49 98422 4163

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	50
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	370	80
03	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	500

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
04	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	85
05	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	320	130
06	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	450

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
07	Lavagem Simples/Rápida – Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	100	140
08	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	200	320
09	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10	520

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
10	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	310
11	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	220	500
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	650

Palmitos, ___/___/2022.



Assinatura do responsável empresa

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Razão	
Social:	Mamas Lavagem
CNPJ:	10193719321000119
Endereço:	Rua, Avila Garibaldi
Cidade/UF:	Valinhos
CEP:	
Telefone(s):	89127547

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	50
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	370	80
03	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	500

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
04	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	80,00
05	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	320	120,00
06	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	500,00

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
07	Lavagem Simples/Rápida - Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	100	150,00
08	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	200	300,00
09	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10	500,00

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
10	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	300,00
11	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	220	500,00
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	700,00

Palmitos, ___/___/2022.

Marcio Veloso
Assinatura do responsável empresa

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 05 de julho de 2022



Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Protocolo

Pregão Presencial nº 19/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Data final para entrega dos envelopes: até às 14:00 horas do dia 18/07/2022

Data de abertura dos envelopes: 18/07/2022 às 14:30 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____	_____
	Nome completo do responsável da empresa
CNPJ: ____ - ____ - ____ / ____ - ____	_____
	RG ou CPF do responsável
Rua: _____	
Cidade: _____ UF: _____	____ / ____ / ____ : ____
	Data da retirada hora
CEP: ____ . ____ - ____	_____
	Assinatura do responsável
Fone: (____) ____ - ____	E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Lote.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 14:00 horas do dia 18/07/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 18/07/2022, às 14:30 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL**, em conformidade com o Anexo I.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº-01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impressa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens **6.1.3** a **6.1.7** acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprezados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Lote** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no

intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).

8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.

8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.15 Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.

8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 COLETA, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1 Após a retirada do(s) veículo(s) das dependências do(s) departamento(s) do município, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **6 (seis) horas**, em horário de expediente, conforme endereço especificado em solicitação.

12.2 A cada final de mês a proponente vencedora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente aos serviços prestados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

12.3 O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 3 (três) horas, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.4 Se a substituição do(s) serviço(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.5 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 **Caberá à CONTRATADA:**

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Juarez Rossini e Geraldo Henrique Wahlbrink e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleto Secchi e como Fiscais o Sr. Joubert Luiz Zanatta e as Sras. Marlene Maron Back e Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

18.1 É obrigação da contratada:

18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

19.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII - Declaração de Trabalho do Menor;
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19;
- j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo); e
- h) Anexo XI - Listagem de veículos.


O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 05/07/2022.

DAIR JOCELY
ENGE:0318458
7991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.07.05
07:35:42 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

JUSTIFICA-SE A LICITAÇÃO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MANTENDO A FROTA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE TRAFEGAR, OFERECENDO SEGURANÇA AOS MOTORISTAS E REGULARIDADE NAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Lote**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	50,00
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	370	80,00
03	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	370,00

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
04	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	80,00
05	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e	SV	320	110,00

	acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.			
06	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	360,00

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
07	Lavagem Simples/Rápida - Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	100	130,00
08	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	200	260,00
09	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10	410,00

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
10	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	300,00
11	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	220	450,00
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10	570,00

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ____/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 19/2022.

Item 01 – _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, no valor de _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 19/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À ____ (*Entidade de Licitação*) ____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado "grupo de risco" da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no "grupo de risco", com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Razão	_____
Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade/UF:	CEP:
Telefone(s):	_____

LOTE 01				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco:	_____
---------------	-------

Agência:	_____	Dígito:	_____
Conta:	_____	Dígito:	_____

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:	
Nome:	_____
CPF e RG:	_____
E-mail:	_____

Data e Local

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

LISTAGEM DE VEÍCULOS PARA LAVAGEM

LOTE 1 – VEÍCULOS ATÉ SETE LUGARES

CAMINHONETA L200	QJI 5491	V.T.P. 101
UNO MILLE, FIRE FLEX	MEI 3764	V.T.P. 201
UNO WAY 1.4	MIP 8054	V.T.P. 904
CORSA WIND	MBO 6578	V.T.P. 203
UNO VIVACE 1.0	MLN 7J12	V.T.P. 403
ÔNIX	RKZ 8H90	V.T.P. 204
RENAULT LOGAN	MMM 2483	V.T.P. 309
TOYOTA COROLLA	DSN 7277	V.T.P. 835
ÔNIX	RXK 6B28	V.T.P. 314
SPIN	RXK 2G09	V.T.P.315
GOL, 1.0	MJB 8194	V.T.P. 401
RENAULT LOGAN	MMM 2473	V.T.P. 402
FORD KA	QJA 8795	V.T.P. 405
MONTANA	RBP 0C04	V.T.P. 406
CITROEN AIR CROSS	QJQ 9830	V.T.P. 501
SAVEIRO	MHY 7732	V.T.P. 702
UNO ECONOMY	MLW 9435	V.T.P. 703
MONTANA	ATY 1958	V.T.P. 834
SAVEIRO	MMF 9511	V.T.P. 839
UNO MILLE FIRE FLEX	MHN 7650	V.T.P. 500
UNO MILLE FIRE FLEX	MDY 6663	V.T.P. 902
SPACEFOX	MFB 6468	V.T.P. 202
GOL 1.0	MHQ 5731	V.T.P. 905

GRAND LIVINA	MIU 9843	V.T.P. 909
CHERY CELER HATCH	QHP 0269	V.T.P. 916
CHERY CELER HB	QIJ 1714	V.T.P. 919
CHERY QQ	QJI 2051	V.T.P. 920
SPIN	QIX 5365	V.T.P. 921
SANDERO	PRY 9175	V.T.P. 922
JEEP/RENEGADE	RKZ9G61	PM5440
JEEP/RENEGADE	RLJ6F02	PM0469
FIAT/PALIO	QJI4356	PM5754
RENAULT/LOGAN	MLQ4195	PM4901
FORD/FIESTA SEDAN	MKG5922	PM6000

LOTE 2 – VANS E UTILITÁRIOS

DOBLÔ CARGO 1.4	MJI 6383	V.T.P. 304
MASTER	RLF 7C36	V.T.P. 313
MASTER VAN	QIV 6350	V.T.P. 404
DOBLÔ	MHM 7089	V.T.P. 907
RENAULT MASTER JAEDI TUR	MKC 6784	V.T.P. 910
AMBULÂNCIA RENAULT	MIE 0366	A.B.S. 914
JUMPER MINIONIBUS – CITROEN	MMA 3886	V.T.P. 915
AMBULÂNCIA	QHZ 2139	A.B.S. 917
VAN BOXER	QIJ 3876	V.T.P. 918
AMBULÂNCIA	QJV 2162	A.B.S. 923
AMBULÂNCIA	QJV 2402	A.B.S. 924
MASTER MINIBUS	RAG 6057	V.T.P. 925
AMBULÂNCIA	REB 6B90	A.B.S. 926

LOTE 3 – ÔNIBUS E CAMINHÕES

ÔNIBUS MARCOPOLLO ALLEGRO	MDB 9009	O.T.E. 305
ÔNIBUS VW	MJH 3417	O.T.E. 306
ÔNIBUS IVECO (MICRO)	MIE 1748	T.E.M. 307

ÔNIBUS IVECO (MICRO)	MIE 1758	T.E.M. 308
ÔNIBUS VW	MMF 4154	O.T.E. 310
ÔNIBUS IVECO (MICRO)	MKW 6556	O.T.E. 311
ÔNIBUS MERCEDES BENZ	MLU 6466	O.T.E. 312
CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 TRUCADO	OKH 1435	V.T.B. 715
CAMINHÃO BASCULANTE 2729K	QHE 5095	V.T.B. 716
CAMINHÃO BASCULANTE L 1513 - Tanque	LZW 2418	V.T.B. 802
CAMINHÃO BASCULANTE LK 1214	LZX 9707	V.T.B. 803
CAMINHÃO BASCULANTE LK 1313	MAB 3784	V.T.B. 806
CAMINHÃO BASCULANTE LK 1313	MAD 7622	V.T.B. 807
CAMINHÃO L 1113 – COMBOIO	MBC 9178	V.T.B. 812
CAMINHÃO BASCULANTE - Prancha	MHD 4007	V.T.B. 813
CAMINHÃO BASCULANTE	MIL 8B37	V.T.B. 814
CAMINHÃO BASCULANTE	MIL 8147	V.T.B. 815
CAMINHÃO VOLVO, VM 270, 6X4R	QHJ 6172	V.T.B 829
CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR	QJZ 0934	V.T.B 840
CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR	QJZIA04	V.T.B 841

LOTE 4 – MÁQUINAS PESADAS

RETRO ESCAVADEIRA 750/2009	-	R.E. 705
RETRO ESCAVADEIRA 406/2012	-	R.E. 706
BRITADOR MÓVEL	-	B.R.T. 709
TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUNSON	-	T.P. 711
DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO	-	D.L. 712
RETRO ESCAVADEIRA 416/2013	-	R.E. 713
MOTONIVELADORA K-120/ 2013	-	M.N. 714
RETRO ESCAVADEIRA JCB MOD 3C	-	R.E. 717
TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51	-	T.E. 718
ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 2018	-	R.C. 719
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA GIRATÓRIA		E.H. 720

TRATOR AGRÍCOLA PLUS 90R	-	T.P. 721
DISTRIBUIDOR DE ADUBO 6.000L	-	D.L. 722
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	-	E.H. 724
RETROESCAVADEIRA	-	R.E. 725
RETROESCAVADEIRA	-	R.E. 726
TRATOR DE ESTEIRA	-	T.E. 727
MOTONIVELADORA HW 130M	-	M.N. 819
MOTONIVELADORA HW 140C	-	M.N. 820
PÁ CARREGADEIRA 55 C ARTICULADA - 1989	-	C.P. 821
PÁ CARREGADEIRA 55 C ARTICULADA - 1995	-	C.P. 822
RETRO ESCAVADEIRA 750/1997	-	R.E. 823
ROLO COMPACTADOR WAP 55	-	R.C. 827
ROLO COMPACTADOR CA 250 II	-	R.C. 828
REBOQUE	QHD 5336	E.P. 832
MOTONIVELADORA JOHN DEERE	-	M.N. 838
MOTONIVELADORA 620G JOHN DEERE	-	M.N. 842
ROLO COMPRESSOR PUXADO A TRATOR	-	R.C. 843

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 57/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 19/2022-PR
Data do Processo: 05/07/2022
Data da Abertura das Propostas: 18/07/2022
Hora da Abertura das Propostas: 14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, ...05.07.22...



Assinatura do Responsável

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Re:



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Data 31-05-2022 11:18

Prezados,

Da análise da minuta do edital de Pregão Presencial, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL, conforme condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em seg., 30 de mai. de 2022 às 16:20, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde

Em anexo edital de lavagem de veículos para análise.

Att,

--

Att

Instituto Premium
Ides Bernardi - ME



DECRETO N° 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº 35/2022

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: Decreto n.º 35/22
Período da Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 05/05/22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

Decreto nº 35/2022

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47

palmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodopalmitos

(49) 3647-9600

CERTIFICADO


A BLL COMPRAS, certifica:

Aline Carina Pottker Zemiani

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 09/11 a 12/11 de 2021.

Carga horária: 12 horas

CNPJ 105088430002-38



Dudson Sêraïne
Vice-Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 57/2022
Data do Processo: 05/07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/07/2022, às 14:30 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL

Palmitos, 5 de Julho de 2022.

Aline C. P. Zemiani

Assinatura do Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0549/22
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/22
Período da Publicação: 05 / 07 / 22
a 12 / 07 / 22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 05 / 07 / 22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Aline B

Socle

Palmitos**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021**

Publicação Nº 4017377

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6860A9709D432A6F40FF4AFEC8B6F8E929891381

MUNICÍPIO DE PALMITOS

2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 58/2021. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – PRAZO. Contratada: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Vigência: 05/09/2022. Palmitos 05/07/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 4018249

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BB0BBA61744EBFFB97E1F0D7D05F0E8CDEA4AF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 13/2019. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO. Contratada: CVS CLÍNICA VIDA E SAÚDE S/S LTDA - ME. Vigência: 05/07/2023. Valor Mensal Reajustado R\$: 3.904,71. Palmitos 05/07/2022. Juarez Rossini – Gestor.

PROCESSO LICITATÓRIO 57/2022

Publicação Nº 4018360

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 148A023E0044203BF8E44D71EFFC0FF805F719EA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 57/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL. Data final da entrega dos envelopes: 18/07/2022 até as 14:00 horas. Data da abertura: 18/07/2022 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 05 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

mações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3885-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail HYPERLINK "mailto:licitacao@orleans.sc.gov.br" licitacao@orleans.sc.gov.br Orleans - SC, 05 de Julho de 2022.

Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal
Código registro TCE: B2A82D698A96D3581C9F3CAFE63C-DAE66A43BC85

Cod. Mat.: 837406

Otacilio Costa**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OTACILIO COSTA
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº: 067/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA.
Contratada: CONSTRUTORA BRANGER BIREUI (CNPJ sob nº34.448.864/0001-92).
Valor Total R\$:728.949,99(setecentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência:20/06/2022 - Término: 15/06/2023.
Licitação: Processo Licitatório nº 080/2022 - Tomada de preços nº 015/2022.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Recursos: Dotação conforme Processo Licitatório.
Objeto: Contratação de empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica e calçada da Rua Arina Gomes de Lira, Trecho II, em conformidade com os projetos em anexo, arquivos e caracteristicas neles descritas.
Município de Otacilio Costa - 20 de Junho 2022.

Cod. Mat.: 837532

Ouro**MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 0043/2022**

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 22/07/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0070/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0043/2022, do tipo menor preço por item, com entrega imediata. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de implemento agrícola, conforme descrito no anexo I do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 05/07/2022. Claudir Duarte, Prefeito Municipal.
Registro no TCE: 08E1D9E9044ACAE2AF7FEE0895DD324E-50EE254

Cod. Mat.: 837405

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE OURO / SC**

Pregão Eletrônico n. 0036/2022
Objeto: Aquisição de um veículo utilitário do tipo van 0 km, com assistência técnica durante o período de garantia, conforme o anexo I, do edital.

O Prefeito Municipal de Ouro comunica aos interessados que o edital do Processo Licitatório n.0060/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n. 0036/2022, passou por alterações no seu Anexo I. A data de abertura do Processo Licitatório n.0060/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 0036/2022, foi alterada, sendo a nova data da sessão pública o dia 19/07/2022 às 14h. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital. **Perdidos do edital:** licitacoes@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 05/07/2022. Claudir Duarte, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 837508

Ouro Verde**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2022
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 005/2022**

O Município de Ouro Verde inscrito no CNPJ sob. nº 80.913.031/0001-72 com sede na Rua João Maria Conrad nº 425 Centro, Cidade de Ouro Verde/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica

aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação poliédrica nas Ruas Pedro Manoel Mattias, Albino Sgarbossa e construção de muro no município de Ouro Verde/SC. Conforme edital MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS. Conforme edital e anexos. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09h00min dia 22 de julho de 2022. **Credenciamento, sessão de lances e Habilitação:** Às 09h10min dia 22 de julho de 2022. **Obj. informações e Edital:** Secretaria Geral de Administração - Setor de Licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrad, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 05 de julho de 2022. Moacir Motin - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 837421

Palmitos**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 57/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL. Data final da entrega dos envelopes: 18/07/2022 até as 14:00 horas. Data da abertura: 18/07/2022 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 05 de julho de 2022. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 837518

Pedras Grandes**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES**

Extrato de contrato
Contrato nº 10/2022 FMS - Contratada: Simplex Pré Moldados Ltda - Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Grandes - Valor R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) - Vigência início 04/07/2022 - término 04/01/2023- dotação (4) (80) - PL 13/2022 FMS - TP 01/2022 FMS Obras e Serviços de Engenharia - Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para construção do Centro de saúde da Pedras Grandes - parte 1 - com fornecimento de materiais e mão-de-obra conforme memoriais, projetos e planilhas em anexo ao edital.

Pedras Grandes/SC, 05 de Julho de 2022.

Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 837404

Ponte Alta**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022 Menor Preço, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escolar para escolas, creches, unidades de saúde, Secretaria de Obras, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Administração e CRAS. Abertura dos envelopes para o dia 22/07/2022 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A integra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h. Informações pelo fone: (049) 32480443ou convenciosponteaalta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br WWW.comprasbr.com.br. Ponte Alta 06/07/2022

EDSON JULIO WOLINGER - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 837417

Porto União**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 158/2022 - Multientidade
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 106/2022 - Registro de Preços
Código registro TCE: E8C5F2EA37B24915D7FA031DED7D-74C8D7695635

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaide.com-praspublicas.com.br" até às 08h29min do dia 18 de julho de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site o dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaide.com-praspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de julho de 2022.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 837379

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Código registro TCE: 4A7129C9635EC12B8C1E18070F3D-5962FA589A90

Processo Licitatório nº 042/2022 - Educação
Dispensa de Licitação nº 004/2022
Caracterização da Situação: o Município necessita contratar empresa para ministrar Cursos de Infância Protagonista e Talento Pessoal e Possibilidades Profissionais, para os alunos do Núcleo Educacional Frei Deodato e o Curso de Auxiliar de Cozinha, para os servidores do cargo do Agente de Serviços Públicos - Nível I, que atuam nos Núcleos Educacionais. Descrição do Objeto: O objeto da presente é, também, a contratação da empresa ministrar Cursos de Infância Protagonista e Talento Pessoal e Possibilidades Profissionais, para os alunos do Núcleo Educacional Frei Deodato e o Curso de Auxiliar de Cozinha, para os servidores do cargo de Agente de Serviços Públicos - Nível I, que atuam nos Núcleos Educacionais.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC, inscrito no CNPJ 03.603.739/0001-86, devido à prestação de serviços exclusivos por esta entidade, por ser uma instituição brasileira incumbida regimentalmente de ensino, além de ser entidade sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional. Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil trezentos e vinte reais), sendo que o pagamento será dividido em 06 parcelas de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais).

Do Prazo: A contratação será até 31/12/2022.
Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 05 de julho de 2022

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.414/2021

Cod. Mat.: 837391

Rio do Oeste

ALTERA A DATA INICIALMENTE PREVISTA,
MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE / SC. AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Tendo em vista que o presente certame tomou-se deserto na data inicialmente prevista, torna público a presente republicação. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de cobertura, banheiros, arquibancada e fechamento da quadra poliesportiva da Escola de Ensino Básico Fortunato Tamowski. Recebimento dos envelopes: até as 14:30 horas do dia 21/07/2022. A íntegra do Edital poderá ser encontrada no site: riodoeste.arende.net, no link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543 - 0261 ou endereço eletrônico: comprasrd@riodoeste.sc.gov.br. Rio do Oeste, 05 de Julho de 2022.

Diogo Ferrari
Prefeito

Cod. Mat.: 837481

socha
Anno
K
047

COMUNICADO
ELEKTROKERSTIKLTD.A, CNPJ:06.275.042/0001-11, IE 254771351 COMUNICA O EXTRAVIO DO ECF-IF BEMATECH MP 2100 TH FI, VERSAO 010100, FAB: BE05087560000034360 CONFORME B.O 00613.2022.0010041.

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 390/2022
 Toma-se em efeito o extrato da publicação vinculado no jornal Diário Sul Brasil na data de 05/07/2022, página 6: Pregão Presencial nº 390/2022. "Aquisição de luminárias em LED para vias públicas". ID TCE/SC: 4FECB04A796E2CD831BD205A0B3B3E236A8551D3. Chapecó, 05 de julho de 2022.
 Luiz Paulo Carano – Secretário de Infraestrutura Urbana

Aviso de Licitação
 O Município de Chapecó/SC, torna público que dia de 25 de julho de 2022, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 296/2022, destinada a "Aquisição de filtros para veículos leves e pesados". Protocolo até às 13:50 horas do dia 25 de julho de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-5, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 05 de julho de 2022.
 Luiz Paulo Carano – Secretário de Infraestrutura Urbana
 ID TCE/SC: 4FECB04A796E2CD831BD205A0B3B3E236A8551D3

Aviso de Suspensão
 O Município de Chapecó comunica a Suspensão da sessão de abertura do Pregão Presencial 239/2022 - Republicado, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA FARM ANTIA GARIBALDI", marcada para o dia 07 de julho de 2022, às 16:00 horas. Chapecó/SC, 05 de julho de 2022.
 Astrid Maria Savaris Torzo – Secretária de Educação

2ª ERRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 04/2022

1. No preâmbulo do edital onde se lê:
O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC, base no que estabeleceu a legislação federal, em especial as Leis nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e os Decretos nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, nº 7.624, de 22 de novembro de 2011 e nº 8.428, de 2 de abril de 2015; bem como a legislação municipal, principalmente a Lei nº 6.729 de 7 de agosto de 2015, a Lei Complementar nº 605, de 18 de dezembro de 2017, e o Decreto nº 34.573, de 14 de agosto de 2017, torna público este Edital.
OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS QUE SUBSIDIEM A MODELAGEM DA CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SANTA CATARINA.

Lei-sc:
O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC, com base no que estabeleceu a legislação federal, em especial as Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e o Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015; bem como a legislação municipal: Lei nº 6.729 de 07 de Agosto de 2015, Lei Complementar nº 605, de 18 de Dezembro de 2017 e o Decreto nº 34.573, de 14 de Agosto de 2017, torna público este edital.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS QUE SUBSIDIEM A MODELAGEM DA CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SANTA CATARINA.
 Thiago Felipe Fígus
 Presidente CGPPP

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina
Ata de registro de preços N.º 195/2022
Objeto: armazéns e lentes oftálmicas para população em situação vulnerável, atendendo o programa olho no futuro.
Órgão Gerenciador: Secretária de Assistência Social.
Vigência: 12 meses
Detentores da Ata: Óptica Brillh Eireli
Valor: R\$ 317.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).
 Chapecó 05 de Julho de 2022.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina
Ata de registro de preços N.º 053/2022-FMS
Objeto: aquisição parcelada de álcool 70º para abastecimento da rede básica de saúde, para efapi, upa 24h e atenção especializada por um período aproximado de 06 meses.
Órgão Gerenciador: Secretário Municipal de Saúde
Vigência: 6 meses
Detentores da Ata: F G De Oliveira Ltda
Valor: R\$ 110.022,00 (cento e dez mil, vinte e dois reais).
 Chapecó 05 de Julho de 2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitação nº 57/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL. Data final de entrega dos envelopes: 18/07/2022 até às 14:00 horas. Data da abertura: 18/07/2022 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 05 de julho de 2022.
 Dair Jocely Enga – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES
 CNPJ: 03.032.920/00-07 Telefone: (49) 308-4550
 Endereço: Avenida Rio Grande nº 50, 3º - Centro
 CEP: 89640-000 - Faxinal dos Guedes - SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
 No dia 27/06/2022 comparearam, em um leilão (at) PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES, Estado de SANTA CATARINA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03000910000162, com sede administrativa localizada na Avenida Rio Grande nº 50, 3º Centro, neste cidade de Faxinal dos Guedes/SC representado pelo Sr. GILBERTO ANGELO LAZZARI, inscrito no CPF sob o nº 251.19451034, doravante denominada ADMINISTRADORA, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação 71/2022 na modalidade de Pregão presencial que seleciona a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS VEÍCULOS. Dessa maneira em conformidade com as especificações constantes no Edital. Essa empresa DETENTORA DA ATA que fizes, resolveu firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, sucessivamente pela Lei de Licitações nº 8.966/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 8.503/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o Sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS VEÍCULOS.
 Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas do preço e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente da transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a controlar a existência das bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem prejuízo de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
 2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das propostas que integram este instrumento, independente da transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AVANÇO DE VEÍCULO DE PAVIMENTO ASFALTADO	UNID	10000	10000,00	100000,00
				Total do Participante	R\$11.800,00
				Total Geral	R\$11.800,00

 Participante: WAGNER GUBERT 04273112990

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 2.2.1. Não hipótese de alteração de preços do mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em ocorrência de alterações previstas na alínea "f" do inciso II do caput e do §3º do art. 6º da Lei nº 8.966 de 21 de junho de 1993.
 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória de elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante justificação da planilha de custos. Lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de responsa, encargos e outros, anexos à data da apresentação de proposta e do momento do pleito, sob pena de solidificação do pedido.
 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pelo administrador.
 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinação a negociação.
 2.2.6. No ato de negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor do primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
 2.3. Na condição de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as preferências seguintes:
 a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
 b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
 2.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante

requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, compreendendo as alterações observadas na alínea "f" do inciso II do caput e do §3º do art. 6º da Lei nº 8.966, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
 a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
 b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma relatada na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
 b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante de proposta e o preço de mercado vigente à época de licitação, sendo: registrado o de menor valor;
 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em ata por escrito à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a seguinte ordem de preferência:
 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, ou que trata este subitem e o anterior não sendo fornecido dentro dos prazos de compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será do dia 05/07/2022 até 05/07/2023, sendo possível as eventuais prorrogações.
 3.2. Os preços constantes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.966/1993.
 3.3. É admitida a prorrogação de vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.966/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfazendo os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionados no objeto deste Edital.
 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão da nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 57 da Lei nº 8.966/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, caso o preço registrado, obedecida a ordem de classificação.
 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
 4.4. Aplicar-se-ão os contratos de fornecimento às disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços mantido o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisição por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos compromissos das aquisições, para a anotação no respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
 5.1. Compõe ao Órgão Gestor:
 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente de presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 996/2009;
 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pelo Administrador;
 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata de Registro de Preços necessitarem da entrega dos materiais, ou itens e fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estipuladas, ficando facultada a utilização de outros meios para aquisição do item, respectiva a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que tal seja recurso ou indenização.
 5.1.4. O prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de autocancelamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantagens para a Administração e/ou estiverem demandando para atendimento dos órgãos usuários.
 5.1.5. Adotar ações a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
 5.2. Compõe aos órgãos ou entidades usuários:
 5.2.1. Proporcionar ao detentor da Ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhar ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da Ata;
 5.3. Compõe ao Componente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou do valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento base na proposta do preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acessórios ou acessórios que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do nível de aquisição tratado no § 1º do art. 6º da Lei nº 8.966/93 e alterações, sob pena de ser sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todos as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
 5.3.6. Atender e atender os órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pelo cancelamento dos bens ou serviços objeto do registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;
 5.3.9. Responsabilizar-se pelas demais causas de natureza à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
 a) o detentor da ata assumir as condições de Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de não apresentar proposta

Sede
 Anexo
 048

Protocolo

Pregão Presencial nº 19/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Data final para entrega dos envelopes: até às 14:00 horas do dia 18/07/2022

Data de abertura dos envelopes: 18/07/2022 às 14:30 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER
09425058911

ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER
Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 34.630.262/0001-51

094.250.589-11
RG ou CPF do responsável

Rua: Rua Padre Manoel Da Nobrega, nº 38

Cidade: Palmitos UF: SC

11 / 11 / 2022
Data da retirada hora

CEP: 89.887-000

Alexandre G Schwendler
Assinatura do responsável

Fone: (49) 9 8422-4163

E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Sochi

Almeida

049

Protocolo

Pregão Presencial nº 19/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Data final para entrega dos envelopes: até às 14:00 horas do dia 18/07/2022

Data de abertura dos envelopes: 18/07/2022 às 14:30 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: MARCIO ANDRE MORETTO
04889357920

MARCIO ANDRE MORETTO
Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 44.886.294/0001-76

048.893.579-20
RG ou CPF do responsável

Rua: Rua Independencia, nº237

____/____/____ : ____
Data da retirada hora

Cidade: Palmitos UF: SC

CEP: 89.887-000

MARCIO ANDRE MORETTO
Assinatura do responsável

Fone: (49) 9 -9816-1308

E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Soete

Ames

050

Protocolo

Pregão Presencial nº 19/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Data final para entrega dos envelopes: até às 14:00 horas do dia 18/07/2022

Data de abertura dos envelopes: 18/07/2022 às 14:30 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: ANDERSON WILFING 08297564932

Anderson Wilfing

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 47.162.538/0001-66

08297564932

RG ou CPF do responsável

Rua: Anita Garibaldi, s/n - centro

Cidade: Palmitos - SC

15/07/2022 :
Data da retirada hora

CEP: 89887-000

Assinatura do responsável

Fone: (49) 991041112

E-mail: lavacarwilfing@gmail.com

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Secl

Almeida

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ANDERSON WILFING CPF 082.975.649-32

CNPJ 47.162.538/0001-66 Data de Abertura 15/07/2022

Nome Empresarial ANDERSON WILFING 08297564932

Nome Fantasia LAVACAR WILFING

Capital Social 10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA Data da Situação Cadastral 15/07/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89887-000	RUA ANITA GARIBALDI	SN
Bairro	Município	UF
CENTRO	PALMITOS	SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	15/07/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Alexandre G. Schmidt
MARCIO ANTONIO ROMÃO
Anderson Wilfing

Socle
pemb
b

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa **ANDERSON WILFING 08297564932**, inscrita sob o CNPJ 47.162.538/0001-66, atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos, SC, 18 de julho de 2022.

Anderson Wilfing
Anderson Wilfing
CPF: 082.975.649-32
RG: 6.095.346

Alexandre G. Schwab

MELIO AMORELO

Stenio

Anderson Wilfing

Soch

Aime B

k

054


ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Declaração de MEI

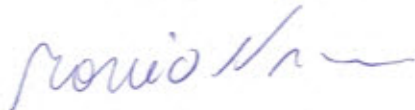
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa **ANDERSON WILFING 08297564932**, inscrita sob o CNPJ 47.162.538/0001-66 é **MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Palmitos, SC, 18 de julho de 2022.


Anderson Wilfing
CPF: 082.975.649-32
RG: 6.095.346



MAZIO AMORÉO



Anderson Wilfing

Soc li

Rev 8

055

6

Protocolo

Pregão Presencial nº 19/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Data final para entrega dos envelopes: até às 14:00 horas do dia 18/07/2022

Data de abertura dos envelopes: 18/07/2022 às 14:30 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: ANDERSON WILFING 08297564932

Anderson Wilfing

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 47.162.538/0001-66

08297564932

RG ou CPF do responsável

Rua: Anita Garibaldi, s/n - centro

15/07/2022 : _____
Data da retirada hora

Cidade: Palmitos - SC

CEP: 89887-000

Assinatura do responsável

Fone: (49) 991041112

E-mail: lavacarwilfing@gmail.com

enviado e-mail dia 15/07 às 10:37 hr

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Alexander C. Schneider

MELIO AMOREIRO

Renato

Anderson Wilfing

Socle

Ames

056



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.162.538/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2022
NOME EMPRESARIAL ANDERSON WILFING 08297564932		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVACAR WILFING		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANITA GARIBALDI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO LAVACARWILFING@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9104-1112
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 09:42:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Alexander C. Schwechle

Mário Amorelo

Mário Amorelo

Anderson Wilfing

Sale

Amor

057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANDERSON WILFING

DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSOR/AE: 6092346 SSP SC

CPF: 082.975.649-32 DATA NASCIMENTO: 13/07/1995

FILIAÇÃO: ERNO WILFING, MARLENE BUSS WILFING

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

N.º REGISTRO: 05980504364 VALIDADE: 03/06/2023 1.ª HABILITAÇÃO: 13/01/2014

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Anderson Wilfing*

LOCAL: CHAPECO, SC DATA EMISSÃO: 12/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 74835105794 9C135600588

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1652257310

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Alexander C. Schneider
 meio AMOZ (4)
 Novio N
Anderson Wilfing

Soclo
Almeida
 058

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCIO ANDRE MORETTO 04889357920

Nome do Empresário

MARCIO ANDRE MORETTO

Nome Fantasia

LAVACAR DO MORETTO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

4.815.516

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

048.893.579-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/01/2022

Número de Registro

CNPJ

44.886.294/0001-76

Endereço Comercial

CEP

89887-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA INDEPENDENCIA

Município

PALMITOS

Número

237

UF

SC

Complemento

FUNDOS

Atividades

Data de Início de Atividades

17/01/2022

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Borracheiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Alexandre C. Schneider
MARCIO A. MORETTO
Anderson Kelling

seco
059
Aimé

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 AGENCIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1749757965

Nome: MARCIO ANDRÉ MORETTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 4815516 SSP SC

CNP: 048.893.579-20 DATA NASCIMENTO: 08/03/1986

PLAQUEIA: EMOSILDO MORETTO
 EDI FIMMEL MORETTO

PERMITEÇÃO: [] ATC: [] CATEGORIA: AE

Nº REGISTRO: 04265661333 VÁLIDA DE: 07/11/2023 1ª EMISSÃO: 17/06/2008

OBSERVAÇÕES: XAR

MARLIANA MORETTO
 ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE: CHAPÉCO, SC DATA DE EMISSÃO: 03/12/2018

PAZ 2000 Wellington Basso
 Rua 17 de Setembro de 1964
 44465308698
 82139770925

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1749757965

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
 e confere com a original

PALMITOS - SC 15 / 07 / 2022

Flávia Izabela

Alexander G. Schwedler
 meio ANDRÉ MORETTO -
 Anderson Vilhening

Soc 16
 Amato

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa **MARCIO ANDRE MORETTO 04889357920** inscrita sob o CNPJ: 44.886.294/0001-76 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos/SC, 18 de julho de 2022.

MARCIO ANDRE MORETTO

Marcio Andre Moretto
CPF: 048.893.579-20
RG:4.815.516

MARCIO ANDRE MORETTO 04889357920
CNPJ: 44.886.294/0001-76
Rua Independencia, nº237, Centro
Palmitos SC
(49) 9 9816-1308

Alexander G. Schivell
Marcio Andre Moretto *Marcio Andre Moretto*
Anderson Wilfing

Soclu

Almeida

061

[Handwritten mark]

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Declaração MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa **MARCIO ANDRE MORETTO 04889357920** inscrita sob o CNPJ: 44.886.294/0001-76 é **MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Palmitos/SC, 18 de julho de 2022.

MARCIO ANDRE MORETTO

Marcio Andre Moretto
CPF: 048.893.579-20
RG:4.815.516

MARCIO ANDRE MORETTO 04889357920
CNPJ: 44.886.294/0001-76
Rua Independencia, nº 237, Centro
Palmitos SC
(49) 9 9816-1308

Alexandre G. Schneider

MARCIO A. MORETTO

Anderson Weidling

Marcio Andre Moretto

5006

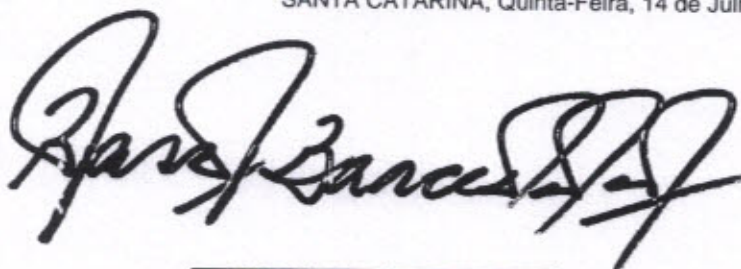
Ames

062

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: MARIOCIR VIDALETTI	
CPF/CNPJ: 525.994.429-15	
Email: vidalettipessoal@outlook.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: MANOS LAVACAR LTDA	
NIRE: 42204333738	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42204333738	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 185.349.908.499.04	
Emissão: 14/07/2022 14:33:17	

SANTA CATARINA, Quinta-Feira, 14 de Julho de 2022



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 224378945



CONTROLE: 18534990849904 CPF SOLICITANTE: 525.994.429-15 NIRE: 42204333738 EMITIDA: 14/07/2022 PROTOCOLO: 224378945

Manoel
Manoel *Alexandre G. Schneider*
Anderson Wilfing *Mario Avareto* *Sociedade*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Departamento Nacional do Registro de Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/07/2009 SOB Nº: 42204333738
Protocolo: 09/175846-7, DE 03/06/2009

MANOS LAVACAR LTDA

JUCESC 1724

MONIQUE CLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

estável

AGENTE
ID



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-CHAPECO



09/175846-7



RLMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **MANOS LAVACAR LTDA**

(de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 10.406/02)

03 JUL 2009

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

REGIN

ORDE MENS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01	0090			Constituição Contrato
				03 JUN 2009
				10 JUN 2009

(Cada linha registra um ato previsto no Art. 1º da Lei nº 10.406/02)

Palmitos

13 Local
05 2009
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Marcio Nunes**

Assinatura: *Marcio Nunes*

Telefone de contato: **0xx49 33312208**

CHAPECO

7.2

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) / qual(is) ou semelhante(s):

SRA

SR

Processo em ordem.
À decisão.

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

03 JUL 2009

Data

Danieli Marinho / Matr. 387384-F
Analista Técnico de Registro Mercantil

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

PROCESSADO

Data

Presidente do

Vogal

Turmas

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

CNPJ 10.937.932/0001-10

Novio K - Alexandre C. Schneider
Anderson Killling - Marcio Amorim
soch

Reine B



JUCESC 1726

MANOS LAVACAR LTDA
Rua Independência Nº. 55 Fundos Centro
Palmitos Santa Catarina 89.887-000

CONTRATO SOCIAL

Marcio Nunes brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 20/11/1978, natural de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.528.176 expedida pela SSP/SC e do CPF n.º 026.809.819-01, expedido pela SRF - Ministério da Fazenda, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Palmitos – SC a Rua Independência s/nº Centro CEP-89.887-000.

Mauro Nunes brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 29/12/1982, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.181.144 expedida pela SSP/SC e do CPF n.º 050.642.239-94, expedido pela SRF - Ministério da Fazenda, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Palmitos – SC a Rua Independência s/nº Centro CEP-89.887-000; (art. 997, I, CC/2002); Em comum acordo resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições como segue:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MANOS LAVACAR LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Independência Nº 55 fundos Centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP 89.887-000. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 2ª - O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada integralizadas, neste ato conforme segue:

Marcio Nunes, integraliza neste ato 99 (noventa e nove) quotas no valor total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) integralizados no ato da assinatura do presente em moeda corrente nacional servindo o mesmo como recibo.

Marcio Nunes

1

Mauro Nunes

Marcio Nunes - *Alexandre B. Schuenkel*
Anderson Skilling *Marcio A. MORENO*
065 sacbr

Marcio

JUCEBC 1727

UNES

Mauro Nunes, integraliza neste ato 01 (uma) quotas no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) integralizados no ato da assinatura do presente em moeda corrente nacional servindo o mesmo como recibo.

Marcio Nunes	99 quotas	R\$ 14.850,00
Mauro Nunes	01 quotas	R\$ 150,00
Total	100 quotas	R\$ 15.000,00

Cláusula 3ª – O objeto social da empresa será: **Lavagem e Lubrificação de Veículos Automotores (45.20-0/05), Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar (CNAE 4530-7-05); Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores (CNAE 4530-7/03); Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores (CNAE 4520-0/04); Borracharia (CNAE 4520-0/06); e Serviço de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (CNAE 4520-0/01), Serviço de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores (CNAE 4520-0/07);**

Clausula 4ª - A sociedade iniciara suas Atividades em 02.03.2009 e seu prazo de duração é indeterminável. (art. 997, II, CC/2002)

Clausula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057 CC/2002).

Clausula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

Clausula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **Marcio Nunes e Mauro Nunes**, em conjunto e ou individualmente com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

Marcio Nunes

2

Mauro Nunes

Marcio Nunes / Alexandre G. S. Small
Anderson Kelling / Marcio AMORETTI
Almeida
Sociedade

JUCESC 1728

JUCESC

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (Art. 997,VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Clausula 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC /2002).

Clausula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC /2002).

Clausula 10ª - a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art 1.028 e art 1.031 CC/2002).

Clausula 13ª - Os administradores declaram, para os devidos fins e sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, da lei

Marcia Nunes

3

Marcia Nunes

Almeida

Marcia Nunes

Alexandre G. Schwab

Anderson Vilhina

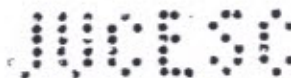
MARCIA AMORETTI

067

Sociedade



JUCESC 1729

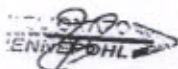


especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso cargos públicos, ou crimes falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra sistema financeiros nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade. (Conforme art. 1.011 § 1º CC/2002).

Clausula 14ª - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de contrato social em três vias de igual teor e forma para um só efeito, comprometendo-se por si seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente suas clausulas e condições, na presença de duas testemunhas.

Palmitos SC - Santa Catarina, 02 de Março de 2009.



Marcio Nunes
Marcio Nunes



Mauro Nunes
Mauro Nunes

Testemunhas

Martoci Raimundo Vivalletti
Martoci Raimundo Vivalletti
RG-1.614.590 SSP/SC
CPF-525.994.429-15

Dceime Rúbia dos Santos
Dceime Rúbia dos Santos
RG-12/R-4.112.113 SSP/SC
CPF-031.811.909-93

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS

R. Euclides da Cunha, 439, Centro - Palmitos/SC - 89.887-000
REC nº 023890. RECONHEÇO e assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) MARCIO NUNES, (2) MAURO NUNES,
(3) MARTOCIR RAIMUNDO VIVALETTI
Palmitos, 30 de junho de 2009, às 14:45, da verdade.
Hora: 14:45:37
Rodolfo Trennepohl
RODOLFO TRENNEPOHL - Tabelião Substituto
Emulmentos: R\$ 3,00 + exp. R\$ 2,00 - Total: R\$ 5,00



Anderson Kilbing *Alexandre C. Schmitt*
Marcio Amoretti
068 Sochi

Almeida

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) MARCIO NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade n° 3528176 e CPF sob nº 026.809.819-01, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MANOS LAVACAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.937.932/0001-19 bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Palmitos, em 14 de Julho de 2022.

Marcio Nunes

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

Marcio Nunes

Anderson Vilhina

Alexandre G. Schwelke

Marcio Amorim

069
Sociedade
Almeida

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa MANOS LAVACAR LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.937.932/0001-19 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos, em 14 de Julho de 2022.

Marcelo Mendes

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

Marcelo Mendes

Anderson Kilbinger

Alexander G. S. de Souza

MARCO ANTONIO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa MANOS LAVACAR LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.937.932/0001-19 é ME, EPP ou MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Palmitos, em 14 de Julho de 2022.

Flávio Nunes

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

Renova

Anderson Vilhening

Alexandre A. Schwachler

manos Amoretti

071 Sochi *Almeida*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MANOS LAVACAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204333738	10.937.932/0001-19	03/07/2009	02/03/2009
Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 55 FUNDOS, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; BORRACHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 15.000,00 QUINZE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCIO NUNES 026.809.819-01	14.850,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MAURO NUNES 050.642.239-94	150,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	CANCELADA - ART.60 LEI 8934/94	Sem Status
03/11/2020	016/2020		
Ato: 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA			
Evento: 954 - CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224380907

página: 1/2



CONTROLE: 17504370284945 CPF SOLICITANTE: 525.994.429-15 NIRE: 42204333738 EMITIDA: 14/07/2022 PROTOCOLO: 224380907

Manoel
Anderson Wilking
Alexandre G. Schneider
MARCO A. MORETO
Almeida
070 Sach



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MANOS LAVACAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204333738	10.937.932/0001-19	03/07/2009	02/03/2009
Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 55 FUNDOS, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224380907

página: 2/2



CONTROLE: 17504370284945 CPF SOLICITANTE: 525.994.429-15 NIRE: 42204333738 EMITIDA: 14/07/2022 PROTOCOLO: 224380907

Anderson Klitzberg
Alexander G. Schneider

Marcio A. Morcote

Arno Soc. B

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ASSIGNATURA DO DIRETOR

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

PALMITOS - SC

CPF 026.809.819-01

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

Perito Criminal

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 3813 LV A-4 FL. 200

CART. SILVA-NONONAI RS

NONONAI RS

NATURIDADE

FILIAÇÃO

GENI BARBOSA NUNES

PEDRO NUNES

MARCIO NUNES

REGISTRO GERAL

3.528.176

DATA DE NASCIMENTO

20/11/1978

DATA DE EMISSÃO

25/OUT/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSIGNATURA DO TITULAR

Marcio Nunes

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE FISCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

COLEGAR DIREITO




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
 e confere com a original

PALMITOS - SC 18/07/2022

Aline Carina

Aline Carina Faltner Zambiani
 Mat. nº 959801
 Município de Palmitos

Marcio Nunes

Anderson Vilhino

Alexandre G. Schwaiblmair

MARCIO A. MORENO

074 Solo Aline B

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER

CPF

094.250.589-11

CNPJ

34.630.262/0001-51

Data de Abertura

22/08/2019

Nome Empresarial

ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/08/2019

Endereço Comercial

CEP

89887-000

Logradouro

RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA

Número

38

Complemento

FUNDOS

Bairro

CENTRO

Município

PALMITOS

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

22/08/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Alexandre G. Schwendler

MARCO ANTONIO

Anderson

Anderson Kilbinger

075
Sociedade
Almeida

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E LOGISTICA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME: ALEXANDRE GUILHERME SCHWEDLER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 5198205 SSP SC

CPF: 094.250.589-11 DATA NASCIMENTO: 24/07/1994

FILIAÇÃO: IRIO INACIO SCHWEDLER
 RITA ELENA WOLSCHEK SCHWEDLER

PERMISSÃO: AC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 05611693409 VALIDADE: 16/10/2024 HABILITAÇÃO: 03/10/2012

OBSERVAÇÕES: BAR

ASSINATURA DO PORTADOR: Alexandre G. Schwedler

LOCAL: CEAPRÉC. SC DATA DE EMISSÃO: 23/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Maria Pereira
 24855614802
 SC150014392

SANTA CATARINA

DETRAN SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2004305766

PROIBIDO PLASTIFICAR 2004305766

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 18 / 07 / 2022

Alina Carina

Alina Carina Pottker Zemiani
 Mat. nº 959801
 Município de Palmitos

Alexandre G. Schwedler

MARCO ANTONIO

Anderson
 Anderson Kelling

076
 Selo
 Alina

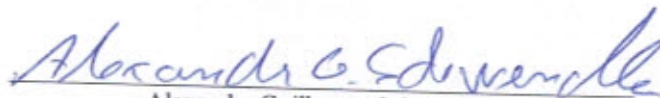
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa, **ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911**, inscrita sob o CNPJ: 34.630.262/0001-51 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos/SC, 18 de julho de 2022.




Alexandre Guilherme Schwendler

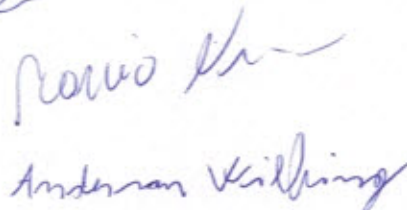
CPF: 094.250.589-11

RG: 5.198.105

Alexandre Guilherme Schwendler 094250589 CNPJ: 34.630.262/0001-51 Rua Padre Mamol da Nobrega, nº38, Fundos, Centro Palmitos SC (49) 9 984224163



MARCO AMORIM



Sach

077

Almeida

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Declaração MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa **ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911**, inscrita sob o CNPJ: 34.630.262/0001-51 é **MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Palmitos/SC, 18 de julho de 2022.

Alexandre G. Schwendler

Alexandre Guilherme Schwendler

CPF: 094.250.589-11

RG: 5.198.105

Alexandre Guilherme Schwendler
094250589
CNPJ: 34.630.262/0001-51
Rua Padre Mamol da Nobrega,
nº38, Fundos, Centro
Palmitos SC
(49) 9 984224163

Alexandre G. Schwendler

MARCO AMORIM

Renato

Anderson Vilhening

*Sociedade
078
Almeida*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: ANDERSON WILFING 08297564932
CNPJ: 47.162.538/0001-66

Alexsandro S. Schwab
Anderson Wilfing
Rovivo R. M.

Sociedade
Wilfing
079

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
10	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	290,00
11	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	220	400,00

Validade: 60 (sessenta) dias.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: Sicredi Alto Uruguai			
Agência:	0230	Dígito:	
Conta:	89085	Dígito:	7

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Anderson Wilfing
CPF: 082.975.649-32 RG: 6.095.346
E-mail: wilfing@unochapeco.edu.br

Palmitos, SC, 18 de julho de 2022.

Anderson Wilfing
 Anderson Wilfing
 CPF: 082.975.649-32
 RG: 6.095.346

Sac 1

Almeida

OS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: MARCIO ANDRE MORETTO
04889357920

Saco
Aline

082

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Razão Social:	MARCIO ANDRE MORETTO 04889357920		
CNPJ:	44.886.294/0001-76		
Endereço:	Rua Independencia, nº237, Centro		
Cidade/UF:	Palmitos/SC	CEP:	89.887-000
Telefone(s):	(49) 9 9816-1308		

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
07	Lavagem Simples/Rápida - Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	100	130,00
08	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	200	260,00
09	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10	410,00

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
10	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	300,00

Anderson Kilbing
MARCIO ANDRE MORETTO

Alexandre C. S. Duarte
Marcio V. ---

Salvo

Almeida

11	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	220	450,00
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10	570,00

Validade: 60 dias

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: SICREDI

Agência:	023	Dígito:	0
Conta:	14576	Dígito:	2

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Marcio Andre Moretto

CPF: 048.893.579-20 e RG:4.815.516

E-mail: marcio.moretto22@yahoo.com

Palmitos/SC, 18 de julho de 2022.

MARCIO ANDRÉ MORETTO

Marcio Andre Moretto

CPF: 048.893.579-20

RG:4.815.516

MARCIO ANDRE MORETTO 04889357920
 CNPJ: 44.886.294/0001-76
 Rua Independencia, n°237, Centro
 Palmitos SC
 (49) 9 9816-1308

Almeida

sele

284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: (razão social)
CNPJ:

Sociedade Alina S

085

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Razão Social:	MANOS LAVACAR LTDA
CNPJ:	10.937.932/0001-19
Endereço:	RUA INDEPENDENCIA, 55, CENTRO
Cidade/UF:	PALMITOS SC CEP: 89887000
Telefone(s):	

LOTE 01				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	50,00
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	370	80,00
03	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	370,00

Alexandre G. Schneider

MARIS A. MOZETO

Ranacio

Socle

Almeida

086

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
04	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	80,00
05	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	320	110,00
06	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	360,00

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
07	Lavagem Simples/Rápida - Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	100	130,00
08	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	200	260,00
09	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10	410,00

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
10	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	300,00
11	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	220	450,00
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos	SV	10	570,00

Socle

Almeida

2017

carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.			
---	--	--	--

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: Braun

Agência: <u>07366</u>	Dígito:
Conta: <u>142379</u>	Dígito:

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Marcelo Almeida
 CPF e RG: 096805 818 01
 E-mail:

Palmitos, em 14 de Julho de 2022.

Marcelo Almeida
 Assinatura e identificação do declarante
 (responsável pela empresa)

Soc 16
 Almeida
 0886

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: ALEXANDRE GUILHERME

Solo
Almeida
089

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Razão Social:	ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER
CNPJ:	09425058911
CNPJ:	34.630.262/0001-51
Endereço:	RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, Nº 38
Cidade/UF:	PALMITOS/SC
CEP:	89.887-000
Telefone(s):	(49) 9 8422-4163

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	50,00
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	370	80,00
03	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	370,00

Validade: 60 dias.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Alexandre G. Schwendler

Anderson Killian

meio AMOÉTO

Sal.

Aline B
090

Dados para Depósito Bancário:

Banco: SICOOB

Agência:	306	Dígito:	8
Conta:	34107	Dígito:	0

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER

CPF: 094.250.589-11 e RG: 5.198.105

E-mail:

Palmitos/SC, 18 de julho de 2022.



Alexandre Guilherme Schwendler
CPF: 094.250.589-11
RG: 5.198.105

Alexandre Guilherme Schwendler
094250589
CNPJ: 34.630.262/0001-51
Rua Padre Mamol da Nobrega,
n°38, Fundos, Centro
Palmitos SC
(49) 9 984224163

Salvo
Almeida
091

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 57/2022
Data do Processo: 05/07/2022

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 38/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Julho de 2022, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 57/2022, Licitação nº 19/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A LICITANTE ANDERSON WILFING 08297564932 FOI DESCLASSIFICADA EM FUNÇÃO DE NÃO TER COTADO TODOS OS ITENS DOS LOTES DOS QUAIS APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO. AS LICITANTES VENCEDORA SÃO:

LOTE: 1

Participante: 12046 - ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120,00		0,0000	50,00	6.000,00
2	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	370,00		0,0000	80,00	29.600,00
3	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20,00		0,0000	370,00	7.400,00

Total do Participante -----> 43.000,00

LOTE: 2

Participante: 7814 - MANOS LAVA CAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120,00		0,0000	80,00	9.600,00
5	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	320,00		0,0000	110,00	35.200,00

Alexandre G. Schwendler
Mário Amoretti
Ronielsen

Anderson Wilfing

scri

Almeida
092

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 57/2022
Data do Processo: 05/07/2022

Folha: 2/3

LOTE: 2

Participante: 7814 - MANOS LAVA CAR LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20,00		0,0000	360,00	7.200,00
Total do Participante ----->							52.000,00

LOTE: 3

Participante: 7814 - MANOS LAVA CAR LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	Lavagem Simples/Rápida - Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	100,00		0,0000	130,00	13.000,00
8	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	200,00		0,0000	260,00	52.000,00
9	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10,00		0,0000	410,00	4.100,00
Total do Participante ----->							69.100,00

LOTE: 4

Participante: 12383 - MARCIO ANDRÉ MORETTO 04889357920

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120,00		0,0000	300,00	36.000,00
11	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	220,00		0,0000	450,00	99.000,00
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10,00		0,0000	570,00	5.700,00

Total do Participante -----> 140.700,00
Total Geral -----> 304.800,00

Alexandre G. Schwab
Marcio Andre Moretto
Ronivaldo
Anderson

Socli
Almeida
09/07

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2022 - PR

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 57/2022
Data do Processo: 05/07/2022

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 18 de Julho de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

- *Aline Z* - Pregoeiro(a)

SOELI MARIA CASTOLDI

- *Soeli Castoldi* - MEMBRO

MARCELO NOETZOLD

- - MEMBRO

IVA CRISTINA ZITTLAU

- *Iva Cristina Zittlau* - SUPLENTE

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO NUNES

- *Marcio Nunes* - Representante

ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER

- *Alexandre Schwendler* - Representante

ANDERSON WILFING

- *Anderson Wilfing* - Representante

MARCIO ANDRÉ MORETTO

- *Marcio Andre Moretto* - Representante